

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- a) Método de seleção obrigatório: prova prática de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. Os métodos de seleção assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

13.2 — Aos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, são aplicados os seguintes métodos de seleção (exceto se os afastarem por escrito no formulário de candidatura):

- a) Avaliação curricular (AC — 45 %);
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

13.3 — A Classificação Final (CF), expressa na escala de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 13.1., resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45 \% PC + 25 \% AP + 30 \% EPS$$

13.4 — A Classificação Final (CF), expressa na escala de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 13.2., resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70 AC + 30 \% EPS$$

14 — A Prova de conhecimentos (PC) — Assumirá a forma prática e de realização individual, visando avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas do candidato necessárias ao exercício da função. A prova terá a duração máxima de 60 minutos, sendo constituída pela aplicação de conhecimentos relativos à utilização de ferramentas, procedendo aos seguintes trabalhos: corte e escarificação de relvado, aparar sebe, devendo o candidato proceder à identificação e prévia seleção das ferramentas e materiais necessários e adequados para o efeito, e ter presente a importância das regras de segurança aplicáveis, incluindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual.

15 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

16 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e de avaliação de desempenho obtida.

17 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

18 — As atas de reuniões de júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página eletrónica.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

24 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Dr.ª Alda Emília Bebiano de Castro Martins de Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Mestre José Mendes da Cruz, Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos;

2.º Vogal — Mestre António Ferreira Mendes, Técnico Superior dos Serviços Técnicos;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Tatiana Branco Pinto Ferreira de Melo do Adro, Técnica Superior na Assessoria Jurídica

2.º Vogal — Dr.ª Sandra Raquel Alves dos Reis, Técnica Superior dos Serviços Técnicos

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica da UBI, por extrato e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

27 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 11.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

25 de junho de 2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

311493928

Aviso n.º 11466/2018

Aviso de abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017, de 19 de julho.

1 — Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e Reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato aquele em que o presente anúncio for publicado, se encontra aberto o concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Cosmologia Teórica: Cenários Alternativos de Gravitação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no Departamento de Física e no Centro de Matemática e Aplicações, no domínio específico de Cosmologia (Clássica e Quântica): Modificações da Relatividade Geral, num projeto que tem o objetivo particular de aprofundar o estudo da influência de (i) dimensões espaciais adicionais, (ii) acoplamentos não-triviais gravitação-matéria, (iii) estruturas geométricas originais, (iv) elementos de cosmologia quântica, associados à construção e análise de (a) cenários concretos de Universo primitivo, assim como outros onde assintoticamente singularidades geométricas ocorram em (b) âmbitos clássicos ou quânticos, envolvendo novas abordagens e ferramentas inovadoras como (c) geometria não-comutativa, (d) grupos quânticos, (e) inserção de simetrias e estruturas decorrentes que constituam novidade científica (e. g., campos e acoplamentos).

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor José Carlos Páscoa Marques, por delegação, Professor Associado da Universidade da Beira Interior

Vogais:

Doutor Paulo André de Paiva Parada, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior;

Doutor José Manuel Pé-Curto Velhinho, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior;

Doutor João Pedro de Jesus Marto, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior;

5 — O local de trabalho situa-se na Universidade da Beira Interior.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1, alínea a) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Física ou área científica afim que demonstrem capacidades aprofundadas em Cosmologia (Clássica e Quântica): Modificações da Relatividade Geral. Será particularmente valorizada a experiência demonstrada no emprego de: (i) dimensões espaciais adicionais, (ii) acoplamentos não-triviais gravitação-matéria, (iii) estruturas geométricas originais, (iv) elementos de cosmologia quântica, nomeadamente demonstrando conhecimentos de (v) geometria não-comutativa, (vi) grupos quânticos, (vii) inserção de simetrias e estruturas decorrentes (e. g., campos e acoplamentos) e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem que obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo de candidatura.

São requisitos especiais de admissão:

a) Ter um forte conhecimento na área de investigação descrita no ponto 1, com publicações de notória qualidade com conteúdo relevante na área de Cosmologia Teórica: Cenários Alternativos de Gravitação, comprovando possuir conhecimentos e experiência no uso de (i) dimensões espaciais adicionais, (ii) acoplamentos não-triviais gravitação-matéria, (iii) estruturas geométricas originais, (iv) elementos de cosmologia quântica, demonstrando o emprego nessas publicações de abordagens e ferramentas como (v) geometria não-comutativa, (vi) inserção de simetrias e estruturas decorrentes;

b) Ter colaborações académicas, com o objetivo de pesquisar a influência de (i) cenários concretos de Universo primitivo, assim como outros onde assintoticamente singularidades geométricas ocorram, em (ii) âmbitos clássicos ou quânticos, envolvendo novas abordagens e ferramentas inovadoras como (iii) geometria não-comutativa, (iv) grupos quânticos, (v) inserção de simetrias e estruturas decorrentes que constituam novidade científica (e. g., campos e acoplamentos);

c) Ter coordenação ou participações em projetos internacionais de investigação (financiados ou submetidos) nos objetivos apontados;

d) Ter experiência em modelos (clássicos e quânticos) de Universo onde singularidades geométricas ocorram, envolvendo abordagens com ferramentas como (i) dimensões espaciais adicionais, (ii) acoplamentos não-triviais gravitação-matéria, (iii) elementos de cosmologia quântica, designadamente em conhecimentos de (iv) geometria não-comutativa, (v) grupos quânticos, (vi) inserção de simetrias e estruturas decorrentes (e. g., campos e acoplamentos).

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos:

Cumprimento dos requisitos específicos listados no ponto 7;

Publicações com conteúdo relevante e de qualidade na área do projeto, designadamente em Cosmologia Teórica: Cenários Alternativos de Gravitação, comprovando possuir conhecimentos e experiência no uso de (i) dimensões espaciais adicionais, (ii) acoplamentos não-triviais gravitação-matéria, (iii) estruturas geométricas originais, (iv) elementos de cosmologia quântica, demonstrando o emprego nessas publicações de abordagens e ferramentas como (v) geometria não-comutativa, (vi) inserção de simetrias e estruturas decorrentes;

Experiência na área de investigação, nomeadamente em Cosmologia (Clássica e Quântica): Cenários Alternativos de Gravitação, especificamente no uso de (i) dimensões espaciais adicionais, (ii) acoplamentos não-triviais gravitação-matéria, (iii) estruturas geométricas originais, (iv) elementos de cosmologia quântica, (v) geometria não-comutativa, (vi) inserção de simetrias e estruturas decorrentes, (vii) grupos quânticos;

Grau de internacionalização relevante com colaborações internacionais de índole académica na área do projeto;

Coordenação e/ou participação em projetos de investigação nacionais e internacionais;

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato:

Colaborações envolvendo investigação no estudo da influência de (i) dimensões espaciais adicionais, (ii) acoplamentos não-triviais gravitação-matéria, (iii) estruturas geométricas originais, (iv) elementos de cosmologia quântica, (v) geometria não-comutativa, (vi) inserção de simetrias e estruturas decorrentes, (vii) grupos quânticos;

C3) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos, experiência em supervisão científica e participação em júris de avaliação de estudantes de graduação e pós-graduação; experiência pedagógica no ensino universitário nacional e internacional; organização de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência; cargos de gestão em comissões de divulgação científica;

C4) Entrevista dos candidatos.

O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

C1) 60 %; C2) 20 %; C3) 10 %; C4) 10 %.

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 60 \% * C1 + 20 \% * C2 + 10 \% * C3 + 10 \% * C4.$$

13 — O processo de avaliação inclui uma entrevista, na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e caráter inovador.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página web da Universidade da Beira Interior, dirigido ao/a Presidente do Júri do concurso, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão/número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Outros documentos

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, presencialmente na Vice-Reitoria para a Investigação e Projetos, Reitoria, sito ao Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, durante o horário de expediente, por via postal para a mesma morada ou para o endereço de correio eletrónico emprego.cientifico@ubi.pt. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da Faculdade de Ciências, publicitadas na página eletrónica da UBI, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso é suscitado, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, pela bolsa da FCT que tem como referência SFRH/BPD/82479/2011. Por este motivo, a abertura do mesmo ficará sem qualquer efeito se o detentor daquela bolsa não lhe for opositor.

Sem prejuízo do referido anteriormente, o procedimento concursal pode ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade da Beira Interior a promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 16 de julho de 2018.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

23-7-2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

311547217

Aviso n.º 11467/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento para provimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo aviso n.º 1961/2017, D.R., n.º 37, 2.ª, de 21 de fevereiro, homologada por despacho de 24 de julho, pelo Reitor da Universidade da Beira Interior, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (<http://www.ubi.pt/Ficheiros/Concursos>).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d) do n.º 3, do artigo 30, do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo todos os candidatos excluídos.

1 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

311555139

Despacho n.º 8006/2018

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras a alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Jornalismo e registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 1 de agosto de 2018, com o n.º R/A-Ef 1347/2011/AL02, para entrar em vigor no ano letivo de 2018/2019.

A estrutura curricular e o plano de estudos constantes no anexo ao presente despacho sucedem aos fixados pelo Despacho n.º 13237/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227 de 19 de novembro.

3 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Artes e Letras
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Jornalismo
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Comunicação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Comunicação	CC Fil	102	12
Filosofia		6	
<i>Subtotal</i>		108	12
<i>Total</i>		120	